

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO, REFERENTE AO PROJETO ATIVIDADE 008083 DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CONVÊNIO Nº 02628/2009-0 CELEBRADO COM A SED, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 18.575 DE 27/03/2009, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 2.113 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Estagiário	Cpf	T.C.	Início	Valor	Lot.
Allyson do Espírito Santo	099.241.009-64	021/2011	07/11/2011	380,00	GEMAT

Secretarias de Estado

Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES: Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, CNPJ 82.951.336/0001-02, e a Federação das Associações de Apicultores de Santa Catarina (Faasc), CNPJ 76.276.682/0001-21. OBJETO: Estabelecer normas e providências para apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva apícola e as formas associativas dos apicultores. VIGÊNCIA: 01/10/2011 a 31/12/2014. ASSINATURA: Em 26/10/2011 por João Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, e Nésio Fernandes de Medeiros, Presidente da Faasc.

Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gabinete do Secretário

EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES. PARTES: Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, CNPJ 82.951.336/0001-02, da Secretaria Executiva de Assuntos Estratégicos, CNPJ 82.951.229/0001-76, da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ 82.951.310/0001-56, da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), CNPJ 82.052.191/0001-62, e da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação no Estado de Santa Catarina (Fapesc), CNPJ 01.682.869/0001-26, e o Banco do Brasil, CNPJ 00.000.000/0001-91. OBJETO: Executar o Programa de Desenvolvimento da Pecuária de Corte Catarinense. VIGÊNCIA: 21/10/2011 a 31/12/2014. ASSINATURA: Em 21/10/2011 por João Rodrigues, Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca, Luiz Ademir Hessmann, Presidente da Epagri, Reinaldo Kazufumi Yokoyama, Superintendente Estadual de Varejo e Governo do Banco do Brasil, Paulo César da Costa, Secretário Executivo de Assuntos Estratégicos, Celso Antônio Calcagnotto, Secretário Executivo de Supervisão de Recursos Desvinculados, e Sérgio Luiz Gargione, Presidente da Fapesc.

Assistência Social, Trabalho e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 02, de 25 de outubro de 2011

Cria as Comissões Temáticas do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC

O Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina – CEI/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2011, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 10.743, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso e a Lei Estadual nº 10.076 de 30 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Estadual do Idoso – CEI/SC, bem como seu Regimento Interno - Decreto 1831/97 e demais legislações pertinentes:

RESOLVE:

Art. 1º Organizar os Grupos de Trabalho, definidos no Artigo 25

do Decreto 1831/1997 em Comissões Temáticas, de natureza permanente, com a atribuição de subsidiar o CEI/SC no cumprimento de suas competências, na forma a seguir explicitada:

I - Comissão de Capacitação de Conselheiros e Apoio Técnico aos Conselhos Municipais do Idoso;

II - Comissão de Comunicação e Divulgação;

III - Comissão de Enfrentamento à Violência;

IV - Comissão de Normas, Regulamentação e Inscrição de Programas;

V – Comissão de Políticas do Idoso, Estudo e Pesquisa;

VI – Comissão de Orçamento e Financiamento.

§1º As Comissões Temáticas contarão com o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva, por meio das respectivas coordenações.

§2º As Comissões Temáticas se reunirão conforme prévia agenda anual, a ser entregue a Presidência do CEI/SC no final de cada exercício, podendo ser previstas reuniões extraordinárias sempre que a demanda assim exigir.

Art. 2º As Comissões Temáticas serão compostas, cada uma, por conselheiros entre titulares e suplentes, cujos nomes serão homologados em assembleia, podendo haver colaboradores a critério da Diretoria do CEI.

§1º O mandato dos membros das Comissões Temáticas coincidirá com o mandato do Colegiado.

§2º Aos membros colaboradores é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão Temática, com direito a voz.

§3º Poderão participar das reuniões das Comissões Temáticas, pessoas convidadas, a critério de cada Comissão, com direito a voz.

Art. 3º As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 4º As Comissões Temáticas apresentarão memórias das discussões dos assuntos afetos à sua temática e das questões encaminhadas pela Presidência ou pela Plenária.

Art. 5º Cada Comissão Temática terá um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto, escolhidos dentre seus membros.

§1º Os Coordenadores exercerão esta função por período de um ano, permitida uma única recondução.

§2º Na ausência do Coordenador Geral, o Coordenador Adjunto assume as suas funções.

§3º Na ausência do Coordenador e respectivo Adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação daquela reunião.

§4º Será escolhido em cada reunião um relator que fará todos os registros e atas para posterior apresentação em Plenária pelo Coordenador ou a quem este delegar referida atribuição.

Art. 6º As Comissões Temáticas instalar-se-ão e discutirão as matérias que lhes forem pertinentes, com o quórum mínimo de 03 (três) conselheiros.

§1º O Conselheiro, quando convocado, deverá confirmar sua participação ou justificar a sua ausência nas reuniões das Comissões à Secretaria Executiva do CEI, com até 03 (três) dias de antecedência da reunião.

§2º Não havendo quórum, na forma do caput e no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretaria Executiva, com anuência do respectivo Coordenador, cancelará a reunião da Comissão Temática.

§3º Perderá o mandato na respectiva Comissão Temática o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões ordinárias, devendo a Plenária do CEI/SC eleger seu substituto.

Art. 7º Cada Comissão Temática deverá apresentar relatório na Plenária, para discussão, encaminhamentos e deliberação, se for o caso.

Art. 8º Aos Coordenadores das Comissões Temáticas compete:

I – elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões;

II – coordenar as reuniões;

III – convidar gestores, técnicos, especialistas e outros, de acordo com a necessidade e temas a serem tratados;

IV – pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão;

V – articular com os demais órgãos do CEI/SC, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de sua Comissão;

VI – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres, memórias, notas e recomendações elaboradas pela Comissão e relatórios na Plenária.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

Florianópolis, 25 de outubro de 2011.

Kátia Ribeiro Freitas

Presidente do CEI/SC

PORTARIA nº 148 - 8/11/2011

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 69º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor RENATO BRITTES, matrícula nº 239.347-6, para atuar como Pregoeiro, e os servidores LUIZ CARLOS FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 235004-1 e MÁRIO JORGE DE BULHÕES GOMES, matrícula 659.005-5 como componentes da equipe de apoio, do Pregão Presencial nº 0048/2011 que se realizará no dia 17/11/2011 para contratação de empresa para operacionalizar a II Conferência Estadual da Juventude, que se realizará no período de 19 e, 20 de novembro de 2011 em Florianópolis/SC.

PORTARIA nº 149 - 8/11/2011

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 69º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, o servidor RENATO BRITTES, matrícula nº 239.347-6, para atuar como Pregoeiro, e os servidores LUIZ CARLOS FERNANDES CARDOSO, matrícula nº 235004-1 e MÁRIO JORGE DE BULHÕES GOMES, matrícula 659.005-5 como componentes da equipe de apoio, do Pregão Presencial nº 0047/2011 que se realizará no dia 17/11/2011 para contratação de empresa para operacionalizar a II Conferência Estadual - LGBT, que se realizará no período de 18, 19 e 20 de novembro de 2011 em Florianópolis/SC..

ANTONIO SERAFIM VENZON

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Comunicação

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Relatório no 12/2011

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto no 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de **diárias internacionais** no mês de **Outubro/2011**.

Matrícula	Nome	Valor	Qt	Motivo
0297616-1-05	Airton Fernandes	3.384,00	09	AG
0951046-0-01	Rafael Wiethorn	3.384,00	09	AG
TOTAL		R\$ 6.768,00	18	

Obs: Valor expresso em reais nos termos da legislação vigente para custeio de estadia e deslocamento. Corresponde a U\$S 3.600 (Três mil e seiscentos Dólares), relativas ao período de permanência em viagem oficial à Coreia do Sul e Japão. (22 a 30/10/2011).

Obs 2: Taxa de câmbio (Açoriana) U\$S 1,00 = R\$ 1,88

Florianópolis, 04 de Novembro de 2011.

Secretário Adjunto

Otávio Hildebrand Lima

Legenda de motivos:

AG – Assessorar Governador

PL – Piloto

RA – Repres. de Autoridade

MO – Motorista

RS – Reunião de Serviço

OM – Outros Motivos

Comparativo de Diárias		
MÊS REF	QT	VALOR